



## CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000  
 Fone: (0\*\*86) 3367-1479  
 CNPJ: 04.363.352/0001 - 62  
 Luis Correia - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
 PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
 CNPJ: 74.075.508/0001-95  
 Praça Juscelino Kubitschek, S/N CEP 64.525-000  
 Fone: (86) 34711439  
 camaradevarzeagrande@hotmail.com

## PORTARIA N.º 036/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, MIRALDO MOTA DE ARAÚJO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Jose Henrique Almeida Silva, brasileiro, portador do RG: 72.369.897 SSP-MA, CPF: 964.191.303-44, do cargo de provimento em Comissão de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Luis Correia.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2015, revogada as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 31 de Dezembro de 2015.

MIRALDO MOTA DE ARAÚJO  
 Presidente da Câmara Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000  
 Fone: (0\*\*86) 3367-1479  
 CNPJ: 04.363.352/0001 - 62  
 Luis Correia - Piauí

## PORTARIA N.º 037/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, MIRALDO MOTA DE ARAÚJO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, CRISTIANO BRITO NOBREGA, brasileiro, portador do RG: 2.508.428 SSP-PI, CPF: 013.729.753-06, do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Luis Correia.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Dezembro de 2015, revogada as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luis Correia (PI), 31 de Dezembro de 2015.

MIRALDO MOTA DE ARAÚJO  
 Presidente da Câmara Municipal

## ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO LEGISLATIVO 2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 18 horas minutos, reuniram-se esta Edilidade sob a Presidência do Vereador Pedro Ribeiro Neto, tendo como 1º secretária a vereadora Luzinete Pereira de Vasconcelos Sousa e vice-presidente o Vereador João da Cruz Sousa. Com a presença dos seguintes vereadores: Antônio de Pádua Almeida; Antônio Pereira de Sousa; Francisco dos Santos Sousa; Jayme Herbert Nunes; José da Cruz Pereira de Carvalho. Com exceção do vereador Francimar Nonato da Cruz. Havendo numero legal o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão anunciando a leitura e discussão da Ata da 8ª Sessão Extra Ordinária anterior é qual foi aprovado sem ressalvas. O Presidente fala que a pauta da sessão é a discussão e votação do Projeto 013/2015, que se o plenário concordar far-se-á duas sessões nesta mesma data, fala ainda que o Contador estará no dia 22 nesta casa para prestar esclarecimentos sobre o projeto 017/2015, que se todos concordarem convocará a sessão para as 14:00 horas á pedido do contador. O vereador Antônio de Pádua diz que o contador é que tem que se adequar ao nosso horário que está na hora do gestor entender que essa casa é um poder soberano. O presidente diz que entende o vereador e diz que só acontecerá se o plenário concordar. O presidente faculta a palavra, O Vereador Antônio de Pádua fala sobre o Projeto de Lei em discussão diz que já está inclusive fora de prazo, que consequências virão, pergunta a mesa se o acordo que foi feito em plenário, esta desfeito? O presidente diz que de sua parte o acordo será mantido diz ainda que em caso de empate o seu voto é a favor da emenda de 15%. O Vereador Antônio Pereira fala que o acordo foi feito quando o mesmo questionou a porcentagem de 30% de crédito adicional suplementar, e o vereador João da Cruz sugeriu que ficasse em 15%, com a proposta do Vereador João em discussão o Vereador Antônio de Pádua concordou com a proposta, nenhum outro vereador se manifestou nem a favor nem contra, entendo que em uma discussão se você não se manifestar esta concordando com a maioria, na sessão seguinte diz o vereador apresentei a emenda com os 15%, e mais uma vez ninguém se manifestou. O vereador João da Cruz diz que mantem a emenda se o Vereador Antônio Pereira se comprometer em votar pedidos de crédito suplementar futuros, pois com o valor de 15% é certeza que prefeito vai precisar de suplementação. A vereadora Luzinete diz que concorda com o Vereador Antônio Pereira que a mesma falhou em não se manifestar ate porque ela não entendeu que a matéria estava em votação, fala ainda que não falou na hora da proposta mais acha o percentual pouco, e que teme que quando o prefeito precisar de crédito suplementar esta casa não aprovem, já que estamos tendo dificuldade de votar um pedido de suplementação que esta nesta casa, e que depois os vereadores serão responsabilizados por não aprovarem. O vereador Antônio de Pádua fala para a vereadora Luzinete que a câmara não é responsável pelos erros e gastos abusivos do prefeito, que caso o pedido de Credito não seja aprovado o gestor não pode atribuir à câmara a culpa de atrasar pagamento de funcionários porque a câmara não é gestora de dinheiro de prefeitura, fala que esta na hora do prefeito começar assumir seus próprios erros. O presidente fala que vai colocar em votação a emenda ao Projeto de Lei 013/2015 de autoria do Vereador Antônio Pereira, o vereador João da Cruz diz que assume que deu a proposta de 15% e ate vota na emenda para satisfazer o vereador Antônio Pereira, mas questiona que se no ano passado foi votado 30%, e no fim do ano o prefeito pediu suplementação como será votando apenas 15%? O Vereador Antônio Pereira fala para o Vereador João da Cruz que caso ele vote a favor da emenda não será para o satisfazer e sim para cumprir com um acordo, diz ainda que não nega nenhum pedido de suplementação desde que esteja dentro dos trâmites legais, e que seja transparente. ORDEN DO DIA: I - constituiu da votação da Emenda Modificativa 01/2015 que aconteceu com votação nominal por ordem alfabética, como se lê a seguir: vereador Antônio Pereira votou a favor; vereador Antônio de Pádua votou a favor; vereador Francimar Nonato da Cruz votou contra; vereador Jayme Herbert votou contra; vereador João da Cruz votou contra; vereador Jose da Cruz votou a favor; vereadora Luzinete Pereira votou contra. Ficando a emenda derrubada por 4 votos contra e 3 a favor. O vereador Jayme Herbert diz que nunca abriu sua boca para fazer nenhum tipo de acordo nesta casa. II - 1ª Votação do Projeto de Lei 013/2015, aprovado por 4 votos a favor e 3 votos contra. Nada mas havendo a ser tratado o senhor presidente encerrou a Sessão. E convocou uma Sessão Extra Ordinária para o mesmo dia as 19:40. E para constar foi lavrado a presente, Ata que depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa Diretora, e demais vereadores que o desejaram.

Antônio Pereira de Sousa  
 Antônio Pereira de Sousa  
 Antônio de Pádua Almeida  
 Francisco dos Santos Sousa  
 Jayme Herbert Nunes  
 João da Cruz Sousa  
 José da Cruz Pereira de Carvalho  
 Luzinete Pereira de Vasconcelos Silva  
 Pedro Ribeiro Neto